

1. Documento: 12727-2020-27

1.1. Dados do Protocolo

Número: 12727/2020

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Despacho

Assunto: Imoveis - Locacao

Unidade Protocoladora: DADM - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Data de Entrada: 21/05/2020

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: BRUNO

Data de Inclusão: 05/10/2020 14:24

Descrição: Renovação contrato de locação em Betim

1.2. Dados do Documento

Número: 12727-2020-27

Nome: e-PAD 12.727-2020-PRES-(locação Betim).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: JMURILOM

Data de Inclusão: 26/06/2020 19:19

Descrição: Ratificação Presidência

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
JOSE MURILO DE MORAIS	Login e Senha	26/06/2020 19:19

Documento Gerado em 27/11/2020 16:15:14

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 12.727/2020.
Ref.: CI/DADM/93/2020.
Assunto: Contrato n. 15LI003, mantido com a empresa *TIWA Participações e Empreendimentos Ltda. (AP Engenharia e Arquitetura Ltda.)*, para locação do imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Betim. Proposição para celebração de Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência contratual. Inviabilidade. Necessidade de celebração de novo ajuste. **Ratificação da dispensa de licitação (art. 26, Lei n. 8.666/93).**

Visto.

RATIFICO, para os fins do art. 26 da Lei n. 8.666/1993, a contratação direta da empresa *TIWA Participações e Empreendimentos Ltda.*, sob dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. X da referida Lei, visando à locação do imóvel destinado a abrigar o Fórum da Justiça do Trabalho de Betim, com vigência inicial de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/09/2020, e possibilidade de prorrogação até o limite de 20 (vinte) anos, mantendo-se o valor atual do aluguel de R\$ 53.829,36 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenho, publicação da dispensa e demais medidas pertinentes.

Após, à Seção de Contratos para adotar as providências que lhe sejam afetas, inclusive cientificando a Diretoria de Administração/Secretaria de Engenharia acerca desta decisão.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

José Murilo de Moraes
Desembargador Presidente